

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2001

ACTA N.º 17/01

Ao décimo quarto dia do mês de Agosto do ano dois mil e um, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e José Picado Casa Nova vereadores da Câmara Municipal. -----
Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.ª OD-17/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 154 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	136.823.811\$00
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	20.558\$00
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	10.174.868\$00
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	9.020.785\$00
Em cofre	Tesouraria	81.812\$00
Documentos		-----
TOTAL:		156.121.834\$00
Saldo de:	Operações Orçamentais	153.803.056\$00
Saldo de:	Operações de Tesouraria	2.318.778\$00
Documentos		-----
TOTAL:		156.121.834\$00

CONCURSOS PÚBLICOS -----

CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE E DE RESTAURANTE /BAR, SITOS NO CENTRO DE LAZER, NA PORTAGEM -----

Intenção de Adjudicação -----

Foi presente à Câmara Municipal a Acta de Abertura das Propostas/Relatório de Análise do Concurso Público acima referido. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 70/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Os senhores Vereadores Silvestre Mangerona Fernandes Andrade e Joaquim Silva Barbas declararam-se impedidos de participar na presente deliberação, e abandonaram a sala, nos termos do art.º. 45º do Código do Procedimento

01.08.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Administrativo, e do nº 6 do artº 90º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, uma vez que fazem parte do Júri do referido Concurso. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a Acta de Abertura das Propostas e o Relatório de Análise do Concurso Público mencionados. -----

Foi igualmente deliberado por unanimidade dos presentes proceder à Audiência Prévia dos interessados, nos termos dos artigos 100º e 101º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro. -----

OBRAS PARTICULARES -----

APRECIACÃO DE PROJECTO DE LOTEAMENTO – PORTO DA ESPADA -----

Foi presente à Câmara Municipal, para apreciação, um projecto de Loteamento denominado Olival da Varanda, sito em Porto da Espada e cujo proprietário é Sara Cristina Mouro Seixas Andrade. -----

Sobre o referido processo foi presente uma informação técnica, elaborada pelo Sr. Eng. Vítor Manuel Martins Frutuoso. -----

A presente informação, depois de rubricada por todos os presentes, dá-se aqui como transcrita na integra sendo a mesma arquivada (**com a ref. DA 71/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto em epígrafe. ----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA, INSTRUÇÃO E RECREIO DA PORTAGEM – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

Foi presente um ofício desta Sociedade em que informa das graves dificuldades financeiras com que a colectividade se debate, uma vez que as receitas que possui não chegam sequer para cobrir as receitas correntes, atingindo neste momento, um deficit de cerca de 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos). -----

A fim de minorar esta situação, solicita a Direcção da Sociedade de Beneficência, Instrução e Recreio da Portagem a atribuição de um subsídio de forma a que esta possa retomar o seu normal funcionamento. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de ESC:300.000\$00 (trezentos mil escudos), no âmbito da alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

Fixação de Contribuição Autárquica -----

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta sobre a Contribuição Autárquica com o seguinte teor: “Considerando que o artigo 16º do Código da Contribuição Autárquica, na sua alínea b) prevê que a taxa a aplicar varie, em prédios urbanos 0,7% a 1,3%; -----

Considerando que cabe ao Município, nos termos do nº 1 do artigo 17º do mesmo diploma legal, definir anualmente a taxa aplicável; -----

Considerando que compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fixar anualmente o valor da taxa de contribuição autárquica incidente sobre prédios urbanos devendo esta decisão ser -----

01.08.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

comunicada á Direcção – Geral das Contribuições e Impostos até ao dia 31 de Dezembro do ano a que respeita a contribuição; -----

Considerando que nos últimos anos vigora no Município de Marvão a taxa no valor de 1%; -----

Face ao que antecede PROponho ao Executivo Municipal que para o ano de 2001 seja fixado o mesmo valor, ou seja 1%, uma vez que não se vislumbra qualquer motivo que justifique a sua alteração. -----

Na eventualidade desta proposta merecer aprovação deste órgão, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º, com a remissão para a alínea f) do nº 2 do artigo 53º, para posteriormente dar conhecimento desse valor à Direcção – Geral das Contribuições e Impostos, nos termos da alínea h) nº 1 do artigo 68º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, e submeter este assunto á aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

LANÇAMENTO DE DERRAMAS PARA MELHORAMENTOS URGENTES -----

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada um proposta relacionada com o assunto em epígrafe, que é do seguinte teor: “De acordo com o estabelecido no artigo 18º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, venho propor à Câmara Municipal o lançamento de derramas sobre a colecta do imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) relativo ao rendimento gerado na área deste concelho, no valor de 10%. -----

A receita da respectiva derrama destinar-se-á ao reforço da capacidade financeira deste Município.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, e submeter este assunto á aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PROJECTO DE ALTERAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS -----

O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal o projecto acima referido, onde se registam as alterações e actualizações necessárias ao correcto funcionamento da Tabela de Taxas e Licenças, nomeadamente a inserção dos valores de novos serviços surgidos respectivos custos em euros, actualização que deve estar publicada em Diário da República antes da entrada e m vigor da moeda única. -----

O Presente projecto foi aprovado por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente, do vereador Silvestre Mangerona Fernandes Andrade e da vereadora Maria Madalena Delicado Curião Tavares, com as abstenções dos vereadores Joaquim Silva Barbas e José Picado Casa Nova. Estes dois vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: “ A nossa abstenção prende-se com o facto de entendermos que a utilização dos polidesportivos no concelho deve ser gratuita.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PERMUTA DO LOTE 22 PELO LOTE 1 DO LARGO NO BAIRRO NOVO DA PORTAGEM -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em 5 de Fevereiro de 1997, e cujo teor é o seguinte: -----

“CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE MARVÃO -----

Foi presente um ofício da Direcção daquela Caixa, cujo teor é o seguinte: -----

“Confirmando a reunião desta Caixa teve com V. Ex^a., vimos pela presente propôr a essa Câmara e solicitar de V. Ex^a.s a possibilidade e o acordo de uma permuta do nosso lote nº 22, que possuímos no Bairro da Portagem, com o lote localizado junto às casas de banho, naquele local. -----

Deliberado por unanimidade aceitar a permuta proposta por aquela caixa, bem como solicitar uma informação técnica à secção de obras sobre a viabilidade de tal operação. -----

O Senhor Presidente apresentou o processo em causa, bem como a informação técnica solicitada em 5 de Fevereiro de 1997, que agora ficou pronta, e propõe à Câmara Municipal a aprovação da permuta dos lotes mencionados. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a permuta dos referidos lotes. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 72/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º. 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 73/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que estava em negociações para adquirir uns terrenos nas caleiras da Escusa onde estão situados alguns fornos, com o intuito de os preservar e poder criar outro local público de interesse turístico. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Mais informou que já tinha chegado a um acordo com os proprietários do local e que a aquisição dos terrenos se faria pelo valor de Esc:325.000\$00. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

Nada a registar. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

Nada a registar. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 16 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

01.08.14